DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2449 - 09 de Março de 2017 - ANO 11
ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 017/2017, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Certame Licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 001/2017**. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar das Creches e Escolas Públicas e conveniadas da rede municipal de ensino do Município de Barreiras, devido à necessidade de alterações no Termo de Referência e Edital, conforme requestado pela Secretaria Municipal de Educação. **André Avelino de Oliveira Neto – Pregoeiro**. Barreiras/Ba, 08 de março de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2449 - 09 de Março de 2017 - ANO 11

ORDEM DE SERVIÇO N° 06 /2017

O Secretário Municipal de Fazenda, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal n° 922/2010, define a seguinte Programação Fiscal para o Auditor Fiscal, para fiscalização dos contribuintes para o Sistema Alerta do Simples Nacional esta Ordem de Serviço que estará a partir da publicação desta sob ação fiscal:

Auditor (a): Douglas Queiroz Lessa

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 09 de Março de 2017.

_____
Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 05/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes abaixo listados notificados da lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória, na forma do art.57, inciso III da Lei Municipal nº 922/2010 (Código Tributário Municipal).

Ficam os contribuintes intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, inciso III da Lei Municipal nº 922/2010 (Código Tributário Municipal), a apresentar defesa ou recolher o valor do Auto de Infração, com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, conforme art. 71 da mesma lei.

Data	I.M	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	TIAF	AUTOS
01/11/2016	000009776	BARREIRAS ACADEMIA EXPRESS LTDA - EPP	11.165.496/0001-70	00847/2016	00088/2017

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 09 de Março de 2017.

Marcelo Gonçalves Abreu
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 05/2017

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2449 - 09 de Março de 2017 - ANO 11

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes abaixo listados notificados da lavratura de Auto de Infração, por descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória na forma do art. 57, Inciso III da Lei nº 922/2010 (Código Tributário e de Rendas do Município de Barreiras, Estado da Bahia).
Ficam os contribuintes intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, Inciso III da Lei 922/2010 de 23 de dezembro de 2010 (Código Tributário e de Rendas do Município de Barreiras, Estado da Bahia) a apresentar defesa ou a recolher o valor dos Autos de Infração com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, conforme o art. 71 da mesma lei.

Data	I.M.	C.N.P.J. / C.P.F.	RAZÃO SOCIAL	T.I.A.F.	AUTOS
02/03/17	000016599	15.676.299/0001-76	CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	00968/2016	00125/2017
02/03/17	000016599	15.676.299/0001-76	CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	00968/2016	00126/2017
02/03/17	000016599	15.676.299/0001-76	CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	00968/2016	00127/2017
02/03/17	000016602	26.231.416/0001-04	ICARO RABELO REGIS - ME	00970/2016	00128/2017
02/03/17	000016602	26.231.416/0001-04	ICARO RABELO REGIS - ME	00970/2016	00129/2017
02/03/17	000016602	26.231.416/0001-04	ICARO RABELO REGIS - ME	00970/2016	00130/2017
03/03/17	000016603	26.103.351/0001-11	BIANCA APARECIDA SOUZA FERREIRA - ME	00962/2016	00131/2017
03/03/17	000016603	26.103.351/0001-11	BIANCA APARECIDA SOUZA FERREIRA - ME	00962/2016	00132/2017
07/02/17	7895	10.016.440/0001-90	DESTACK MONTAGEM DE MÓVEIS ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS LTDA - ME	00967/2016	00056/2017
07/02/17	7895	10.016.440/0001-90	DESTACK MONTAGEM DE MÓVEIS ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS LTDA - ME	00967/2016	00057/2017
08/02/17	000009444	10.928.253/0001-83	SOSERVCURSOS – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO LTDA	00897/2016	00060/2017
08/02/17	000009444	10.928.253/0001-83	SOSERVCURSOS – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO LTDA	00897/2016	00061/2017
08/02/17	000009444	10.928.253/0001-83	SOSERVCURSOS – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO LTDA	00897/2016	00062/2017

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 09 de Março de 2017.

Marcelo Gonçalves Abreu
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 05/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes abaixo listados notificados da lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória, na forma do art.57, inciso III da Lei Municipal nº 922/2010 (Código Tributário Municipal).
Ficam os contribuintes intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, inciso III da Lei Municipal nº 922/2010 (Código Tributário Municipal), a apresentar defesa ou recolher o valor do Auto de Infração, com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, conforme art. 71 da mesma lei.

Data	I.M	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	TIAF	AUTOS
07/03/2017	4113	EMPREITEIRA BURITIS LTDA	05.673.796/0001-67	00395/2016	00135/2017

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 09 de Março de 2017.

Marcelo Gonçalves Abreu
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 05/2017

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2449 - 09 de Março de 2017 - ANO 11

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes abaixo listados notificados da lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória, na forma do art.57, inciso III da Lei Municipal nº 922/2010 (Código Tributário Municipal).

Ficam os contribuintes intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, inciso III da Lei Municipal nº 922/2010 (Código Tributário Municipal), a apresentar defesa ou recolher o valor do Auto de Infração, com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, conforme art. 71 da mesma lei.

Data	I.M	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	TIAF	AUTOS
07/03/2017	4113	EMPREITEIRA BURITIS LTDA	05.673.796/0001-67	00395/2016	00135/2017

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 09 de Março de 2017.

Marcelo Gonçalves Abreu
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 05/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital fica intimado a comparecer à Coordenação de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barreiras, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, o responsável legal das empresas abaixo citadas na conformidade do disposto no art. 12, § 3º da Lei 922/2010 de 23 de dezembro de 2010 (Código Tributário e de Rendas do Município de Barreiras, Estado da Bahia).

Data	I.M.	C.N.P.J. / C.P.F.	RAZÃO SOCIAL	T.I.A.F.
12/05/2015	10033369	04.107.297/0002-20	SUPERMERCADO GOLD RED LTDA – ME	00364/2015
03/06/2015	000011284	10.615.900/0001-05	BARREIRAS MOTORS PEÇAS & SERVIÇOS LTDA – ME	00437/2015
03/06/2015	000010897	12.109.750/0001-85	ADILSON ALMEIDA FILHO & CIA LTDA	00436/2015
07/11/2016	10047192	25.265.498/0001-45	VILA RICA TRANSPORTES LTDA – ME	00881/2016

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 09 de Março de 2017.

Marcelo Gonçalves Abreu
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 05/2017

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2449 - 09 de Março de 2017 - ANO 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

118º REUNIÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Ata da ordem do dia 07 de março de 2017

Barreiras – BA

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2449 - 09 de Março de 2017 - ANO 11

118º ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2017/2019

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social de Barreiras, situado à Rua Rui Barbosa, s/n, na COPIM, às 9:30 horas, Edna Barbosa de Souza, e Carlos Eduardo Alves da Silva, membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Barreiras, na presença de Alexandre Costa Machado, economista da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, deram início à Assembleia de Votação para eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Barreiras, Biênio 2017/2019. Após leitura da ordem do dia, deu-se início ao processo de votação. A primeira representação a votar foi o Movimento de Inclusão e Qualificação do Especial Independente, na pessoa de Ivanete Souza de J. Passos, em seguida entrou o Núcleo de Assistentes Sociais do Oeste Baiano, vinculado ao Conselho Regional de Serviço Social da Bahia, na pessoa de George Souza de Araújo, logo depois, o Sindicato dos Psicólogos da Bahia, representado por Marília Silva Machado, depois a entidade Cáritas Diocesana de Barreiras, por Francisca de Fátima M. Silva, a entidade Abrigo Mãe, por Anna Carla Romeiro Moreira, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por Jucineide Macedo, a Associação de Moradores Residencial Cidade Nova, por Adriano Ferreira de Souza, Lar de Emmanuel, por Rowsi Prado, a Associação Betel, por Cassia Regina S. Amorim Alves, e a entidade Dignivida, por Gelson Fernandes Vieira. Em sequência ao processo de votação, realizamos a contagem dos votos. **Segmento Organizações de Usuários**: dois votos para o Movimento de Qualificação e Inclusão do Especial Independente; dois votos para a Associação de Moradores Residencial Cidade Nova; dois votos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; um voto para a Associação Betel. **Segmento Entidades de Assistência Social:** três votos para a Dignivida, dois votos para o Abrigo Mãe, três votos para a Cáritas Diocesana de Barreiras, e um voto para o Lar de Emmanuel. **Segmento Organizações de Trabalhadores do SUAS**: dois votos para o Núcleo de Assistentes Sociais do Oeste Baiano/CRESS, e dois votos para o Sindicato dos Psicólogos da Bahia. Assim, foram eleitas no Segmento Entidades de Assistência Social, a Dignivida e a Cáritas Diocesana de Barreiras; no Segmento Organizações de Trabalhadores do SUAS, o Núcleo de Assistentes Sociais do Oeste Baiano/CRESS e o Sindicato dos Psicólogos da Bahia. No Segmento Organizações de Usuários, a Comissão Eleitoral, diante do empate entre o Movimento de Qualificação e Inclusão do Especial Independente, a Associação de Moradores Residencial Cidade Nova e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, resolveu adotar os critérios que atende as normativas do Sistema Único de Assistência Social e da renovação das cadeiras deste Conselho, decidindo pelo Movimento de Qualificação e Inclusão do Especial Independente e pela Associação de Moradores Residencial Cidade Nova. Não havendo mais nada a tratar, eu Edna Barbosa de Souza, lavro e assino esta ata junto com os demais presentes.

Edna B. de Souza

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2449 - 09 de Março de 2017 - ANO 11

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BARREIRAS/BA
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Modificado pela Lei 1.221/2016

COMUNICADO Nº 04

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Barreiras, instituída pela Resolução CMAS nº 02, de 24 de janeiro de 2017, seguindo etapas do processo eleitoral, torna pública a relação de organizações eleitas representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Barreiras Biênio 2017/2019:

ORGANIZAÇÕES ELEITAS
MIQUEI
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RESIDENCIAL CIDADE NOVA
CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
DIGNIVIDA
NAS/CRESS/BA
SINPSI/BA

Barreiras, 08 de março de 2017

COMISSÃO ELEITORAL

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2449 - 09 de Março de 2017 - ANO 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO PORTARIA SEMATUR Nº01/2017

PORTARIA SEMATUR Nº 001, de 09 de março de 2017. O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo- SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 06/2017, de 01 de janeiro de 2017 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM n° 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 16. 963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2016.0000203/TEC/LS-0014, com Pareceres Técnico e Jurídico, favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder **Licença Simplificada (LS),** válida por 02 (dois) anos, a **Joaquim Gonçalves de Castro**, inscrito no CPF sob nº: 130.680835-91, residente na Rua Leopoldina Castro, nº: 15, Novo Horizonte, Barreiras-Ba, CEP: 47.809-999, para a atividade de extração mineral de cascalho (in natura), em uma área de 04ha80a55ca (quatro hectares, oitenta ares e cinquenta e cinco centiares), para uma **produção bruta do minério de 74.500 ton/ano**, localizada na **Fazenda Boa Nova**, zona urbana, sob coordenadas 12°07'28,369/ 44°59'06,087; 12°07'28,464/44°59'06,087; 12°07'28,464/ 44°59'05,992; 12°07'28,498/ 44°59'05,992; 12°07'28,498/ 44°59'05,897; 12°07'28,533/ 44°59'05,897; 12°07'28,533/ 44°59'05,803; 12°07'28,568/ 44°59'05,803; 12°07'28,568/ 44°59'05,708; 12°07'28,603/ 44°59'05,708; 12°07'28,603/ 44°59'05,613; 12°07'28,637/ 44°59'05,613; 12°07'28,637/ 44°59'05,518; 12°07'28,672/ 44°59'05,518; 12°07'28,672/ 44°59'05,423; 12°07'28,707/ 44°59'05,423; 12°07'28,707/ 44°59'05,329; 12°07'28,742/ 44°59'05,329; 12°07'28,742/ 44°59'05,234; 12°07'28,776/ 44°59'05,234; 12°07'28,776/ 44°59'05,139; 12°07'28,811/ 44°59'05,139; 12°07'28,811/ 44°59'05,044; 12°07'28,846/ 44°59'05,044; 12°07'28,846/ 44°59'04,938; 12°07'28,880/ 44°59'04,938; 12°07'28,880/ 44°59'04,828; 12°07'28,914/ 44°59'04,828; 12°07'28,914/ 44°59'04,719; 12°07'28,948/ 44°59'04,719; 12°07'28,948/ 44°59'04,609; 12°07'28,982/ 44°59'04,609; 12°07'28,982/ 44°59'04,499; 12°07'29,016/ 44°59'04,499; 12°07'29,016/ 44°59'04,390; 12°07'29,051/ 44°59'04,390; 12°07'29,051/ 44°59'04,280; 12°07'29,085/ 44°59'04,280; 12°07'29,085/ 44°59'04,090; 12°07'29,118/ 44°59'04,090; 12°07'29,118/ 44°59'03,885; 12°07'29,151/ 44°59'03,885; 12°07'29,151/ 44°59'03,680; 12°07'29,184/ 44°59'03,680; 12°07'29,184/ 44°59'03,474; 12°07'29,217/ 44°59'03,474; 12°07'29,217/ 44°59'03,269; 12°07'29,250/ 44°59'03,269; 12°07'29,250/ 44°59'02,959; 12°07'29,282/ 44°59'02,959; 12°07'29,282/ 44°59'02,638; 12°07'29,315/ 44°59'02,638; 12°07'29,315/ 44°59'02,317; 12°07'29,348/ 44°59'02,317; neste Município, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes constante na integra desta Portaria: Art. 2º - Esta Licença está vinculada ao Processo DNPM nº 870.991/2016.Art. 3º- Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMATUR cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Ailton José da Silva Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.**